



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 15/2026

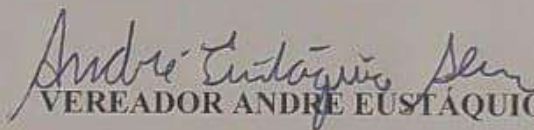
Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 15/2026, que *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências."*

Acrescenta-se o Parágrafo único ao Art. 1º com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. A execução do crédito adicional especial previsto no caput fica condicionada ao encerramento formal do estado de calamidade pública decretado pelo Decreto Municipal n.º 7.674, de 24 de fevereiro de 2026, ou por ato que o prorrogue ou substitua, a ser declarado por ato do Poder Executivo publicado no Diário Oficial do Município."

Ubá/MG, 20 de março de 2026.


VEREADOR ANDRÉ EUSTAQUÍO ALVES



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei no 015/2026 foi enviado ao Poder Legislativo em 19 de fevereiro de 2026 - cinco dias antes da decretação do estado de calamidade pública pelo Decreto Municipal no 7.674, de 24 de fevereiro de 2026. A mensagem no 009/2026, que o acompanhou, solicitou inclusive apreciação em regime de urgência. O projeto, portanto, foi concebido, elaborado e encaminhado em um contexto que o próprio Executivo, dias depois, reconheceria como de exceção - ao decretar que o Município se encontrava em situação de calamidade pública de grandes proporções.

A proposição autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.500.000,00, destinado à implantação do Parque Municipal da Ligação — um projeto relevante sob o ponto de vista ambiental, urbanístico e social, porém de natureza não emergencial e de execução estruturante a longo prazo.

Na data da votação deste projeto, famílias permanecem desabrigadas ou com suas residências danificadas pelas enchentes. Ruas, pontes e vias de acesso seguem comprometidas. Comunidades rurais continuam isoladas. Pequenos empresários aguardam o FAECLU para reabrir seus estabelecimentos. Nesse cenário, votar pela liberação imediata de R\$ 6,5 milhões para a implantação de um parque não é apenas uma escolha equivocada de prioridade - e uma mensagem institucional incompatível com a urgência que o próprio Executivo declarou.

A presente emenda não é contra o Parque Municipal da Ligação. O parque é um projeto legítimo, ambientalmente relevante e de interesse coletivo, cuja criação foi oficializada pelo Decreto Municipal no 7.523, de 05 de junho de 2025. A emenda não pretende cancelar o projeto - pretende adiá-lo pelo tempo estritamente necessário, até que o Município tenha superado formalmente o estado de calamidade pública e possa, com integridade fiscal e moral, retomar investimentos de caráter não emergencial.

Para tanto, a emenda suprime apresentada condiciona essa autorização ao encerramento formal do estado de calamidade pública, mediante ato do Poder Executivo publicado no Diário Oficial do Município. Encerrada a calamidade, a autorização entra em vigor automaticamente, sem necessidade de novo projeto de lei. O parque será feito - mas no momento certo.

Registre-se, por fim, que a urgência requerida pelo Prefeito na mensagem no 009/2026 não se sustenta diante do quadro de calamidade. A urgência que o Município enfrenta é outra - e ela não se resolve com a implantação de um parque. Votar pela suspensão condicional do crédito e, portanto, não apenas um ato de coerência política, mas de responsabilidade institucional com a população de Ubá.